

LEI MUNICIPAL Nº 4819
PROJETO DE LEI Nº 5239

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.”

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de R\$ 2.566.086,07 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, oitenta e seis reais e sete centavos), para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
806	02 08 03	10 302 1001 2.376 335041	R\$ 1.725.553,51
800	02 08 03	10 302 1001 2.332 339039	R\$ 400.000,00
798	02 08 03	10 302 1001 2.289 335041	R\$ 440.532,56
TOTAL GERAL			R\$ 2.566.086,07

Art. 2º Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação *calculado e apurado na DR 155-Transferência de recursos do Estado para aplicação na saúde (conforme entendimento do TCEMG)*, e nos termos art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal nº 4.320/64, considerado ainda, a tendência de excesso de arrecadação na mesma DR 155, no presente exercício, nos termos do mesmo art. 43, parágrafo segundo da mesma Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo em virtude de abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, a correspondente adequação ao PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 08 de dezembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal